

11.4

DECRETO Nº. 1.517

de 21 de setembro de 1972

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Complementar nº. 9, de 31/12/69, artigo 30, ítem V, e de acordo com a Lei nº. 1.620 de 23 de novembro de 1.971, artigo 4º, letra "b",

DECRETA:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do Orçamento, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter as seguintes discriminações:

1002 - 3120.02 - <u>Material de Consumo</u> - Gabinete	30.000,00
1004 - 3140.02 - <u>Encargos Diversos</u> - Gabinete	80.000,00
1007 - 4140.02 - <u>Investimentos</u> - Gabinete	25.000,00
1105 - 4140.02 - <u>Material Permanente</u> - Assessoria de Planejamento	50.000,00
1201 - 3111.02 - <u>Pessoal Civil</u> - Sub-Prefeituras	21.440,00
2102 - 3120.02 - <u>Material de Consumo</u> - item 6 - Conservação de Próprios Públicos - Divisão de Suprimentos	270.000,00
2105 - 4140.02 - <u>Material Permanente</u> - Divisão de Suprimentos	19.000,00
2203 - 3130.02 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Divisão de Serviços Gerais	60.000,00
1604 - 3140.11 - <u>Encargos Diversos</u> - Divisão de Tributação -	80.000,00
3503 - 3130.12 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Divisão de Fiscalização	15.000,00
4501 - 3130.10 - <u>Item 5 - Luz e Força</u> - Encargos Diversos ...	250.000,00
4501 - 3130.10 - <u>Item 6 - Manutenção Iluminação Pública</u> - Encargos Diversos	640.000,00
4501 - 3130.10 - <u>Item 7 - Telefone</u> - Encargos Diversos	100.000,00
4501 - 3130.10 - <u>Item 8 - Aluguéis por conta de Terceiros</u> - Encargos Diversos	60.000,00


Pobres

86
11.10.72

2804 - 3130.61 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Divisão de Ensino Primário	108.000,00
2806 - 4140.61 - <u>Material Permanente</u> - Divisão de Ensino - Primário	150.000,00
2903 - 3130.67 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Divisão de Cultura	20.000,00
2907 - 4140.67 - <u>Material Permanente</u> - Divisão de Cultura.	170.000,00
3201 - 3111.78 - <u>Pessoal Civil</u> - Fiscalização Sanitária ..	52.400,00
3202 - 3120.78 - <u>Material de Consumo</u> - Fiscalização Sanitária	93.000,00
3202 - 3130.78 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Fiscalização Sanitária	41.000,00
3205 - 4140.78 - <u>Material Permanente</u> - Fiscalização Sanitária	250.000,00
2405 - 4110.93 - <u>Item 2 - Iluminação Pública</u> - Divisão de Obras	55.000,00
2405 - 4110.94 - <u>Item 5 - Pavimentação</u> - Divisão de Obras.	3.242.000,00
2407 - 4110.91 - <u>Item 8 - Construção de Viaduto</u> - Divisão de Obras	40.400,00
3705 - 4140.92 - <u>Material Permanente</u> - Divisão de Serviços Urbanos	48.000,00
3802 - 3120.95 - <u>Material de Consumo</u> - Divisão de Serviços Urbanos	35.000,00
4102 - 3120.99 - <u>Material de Consumo</u> - Divisão de Transportes	430.000,00
4105 - 4130.99 - <u>Item I - Equipamentos e Instalações</u> - Divisão de Transportes	680.000,00
4202 - 3120.99 - <u>Material de Consumo</u> - Diversos	16.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de setembro de 1.972.-

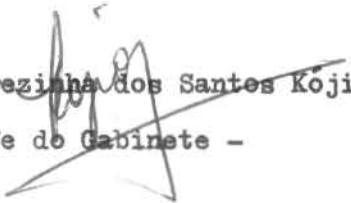

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

continuação do Decreto nº. 1517 de 21.09.72

- fls. 2 -

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos
vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e dois.


Tereziânia dos Santos Kojio
Chefe do Gabinete -